



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 024 /14 – CUTHAB

Obriga as casas noturnas a instalar dispositivo eletrônico de contagem de pessoas presentes no estabelecimento e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alberto Kopittke.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, fl. 08, a qual entendeu que a matéria objeto do Projeto insere-se no âmbito de competência Municipal, sendo a Proposição constitucional e organicamente legal, inexistindo óbice a sua tramitação. Contudo, fez ressalva ao art. 5º do referido projeto aduzindo que o mesmo traz violação ao princípio constitucional de independência de poderes por atribuir obrigação ao Poder Executivo Municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça, emitiu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, em seu parecer, manifestou-se pela aprovação ao Projeto. No entanto fez ressalva com relação ao art. 5º do Projeto em baila, sugerindo que o mesmo fosse alterado.

É o suscinto relatório, passo a opinar.

Observando as considerações e argumentos anteriores, analisando o Projeto de Lei do Vereador Alberto Kopittke, e visto que não há qualquer óbice à tramitação do Projeto ora analisado, esta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, se posiciona pela aprovação do presente Projeto.

Sala de Reuniões, 1º de abril de 2014.


Vereador Cláudio Janta,
Relator




Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1061/13
PLL Nº 088/13
Fl. 2

PARECER Nº 024 /14 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 06/05/14


Vereador Paulinho Motorista – Presidente


Vereador Engº Comassetto


Vereador Delegado Cleiton – Vice-Presidente

Vereador Pedro Ruas


Vereador Alceu Brasinha